Câmara Municipal de Barueri

Barueri, 23 de Outubro de 1.951

PROJETO DE LEI Nº 110.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura, autorisada a conceder no corrente exercicio, áo Grupo Escolar de Vila Caldas, a subvenção de Cr$ 2.000,00 (Dois mil Cruzeiros)

Art. 2º) - A verba a que se refere o art. 1º, destinarse a Caixa Escolar, que fara a distribuição a critério.

Art. 3º) - A despesa com a presente lei será coberta com os recursos da arrecadação do fluente exercicio,

Art. 4º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1951

Mario Pestana
-Presidente-